




CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/08/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

*AO*

Adiel Fernandes de Oliveira  
Presidente

*EC*

Ednilson Emerique Caldeira  
Vice-Presidente

*João Francisco Bastos*

João Francisco Bastos  
Relator

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

*EC*

Ednilson Emerique Caldeira  
Presidente

*João Paulo Barbosa Portela Dornelas*

João Paulo Barbosa Portela Dornelas  
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2025**

**I - RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “Dispõe sobre a destinação de recursos ao Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida, a título de contribuições.”

O Chefe do Poder Executivo através do ofício nº 207/2025-GPE, justifica a apresentação da proposição em análise, assim dispendo:

“A presente proposição tem por finalidade obter autorização legislativa para a destinação de recursos públicos à entidade privada sem fins lucrativos Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida. A celebração da parceria visa à realização de ações educativas voltadas à humanização do trânsito, bem como ao desenvolvimento de atividades de apoio às vítimas e famílias impactadas por acidentes de trânsito no município de Ipatinga.”

É o relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO:**

De acordo com o Manual da Despesa Nacional, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, **Contribuições** são transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sendo que essa modalidade de aplicação não representa contraprestação direta em bens ou serviços.

*Miba*

*GS*

*[Assinatura]*

*AO*

*EC*

*JD*



Insta destacar que as condições para concessão de contribuições estão dispostas nos §§ 2º e 6º do Artigo 12 da Lei Federal 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A seu turno, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu artigo 26, caput, dispõe o seguinte:

*“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou **déficits de pessoas jurídicas** deverá ser **autorizada por lei específica**, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e **estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.**”*

Em observância a tais disposições, a Lei 4.923 de 02/07/2024 – LDO/2025, o *caput* do seu artigo 48, relaciona as condições e exigências para transferências de recursos para entidades privadas, no caso, a título de contribuições. Senão vejamos:

*“Art. 48. destinação de recursos financeiros, a título de **contribuições**, auxílios, e subvenções econômicas a qualquer tipo de entidade, instituição e empresa concessionária de serviço público, para despesas correntes e de capital, além de atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ser efetivada mediante existência de lei específica e previsão na Lei Orçamentária de 2025, ou em seus créditos adicionais.”*

Lado outro, em obediência à Lei 13.019/2014, intitulada de Marco Regulatório da Sociedade Civil – MROSC, através do Edital nº 02/2025 foi realizado o chamamento público, no qual o objeto foi a seleção de Organizações da Sociedade Civil, com vistas a realização de ações educativas para humanizar o trânsito e desenvolvimento de atividades com as vítimas e famílias vitimadas no trânsito, no município de Ipatinga, publicado no Diário Oficial em 20/01/2025, sendo selecionado o Instituto Raquel Barreto (DO de 06/06/2025).

*Miba*

*GS*

*AO*

*EC*

*JD*



As despesas com a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$74.000,00, estão previstas na Lei Orçamentária Anual e tem a seguinte classificação funcional: 26.452.0014.2.165 – Coordenação do Transporte e Trânsito, Natureza de Despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Isto posto, verifica-se que o Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo, observou os dispositivos constitucionais, infraconstitucionais e as Leis Orçamentárias do Município de Ipatinga, além de atender ao interesse público.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto acima estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria, remetendo-se ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de agosto de 2025.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

  
Greston Henrique de Souza  
VICE-PRESIDENTE

  
Adiel Fernandes de Oliveira  
RELATOR

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

  
Adiel Fernandes de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Ednilson Emerique Caldeira  
VICE-PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parecer Pl 199/25

João Francisco Bastos

RELATOR

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

Ednilson Emerique Caldeira

PRESIDENTE

João Paulo Barbosa Portela Dornelas

RELATOR

Página de assinaturas



**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário



**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário



**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**João Dornelas**  
056.908.786-42  
Signatário



**Ednilson Caldeira**  
786.937.646-91  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Assessoria Técnica - CMI*

**Assessoria Técnica**  
109.034.346-95  
Recipiente

**RECEBEMOS**













*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

19 ago 2025



- 14:57:22  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 19 ago 2025 16:23:08  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 15:47:36  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 15:03:00  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 179.84.144.50 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 15:03:02  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 179.84.144.50 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 17:11:28  **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: [ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 786.937.646-91) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 17:11:32  **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: [ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 16:16:29  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 179.84.151.246 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 16:16:34  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 179.84.151.246 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 17:07:15  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: [ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 17:25:15  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 19 ago 2025 17:28:20  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

